



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº 52

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 10 de MAI 2018

EMENTA :

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 34, DE 06 DE ABRIL DE 2018, QUE "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS - CEE, COM A FINALIDADE DE ANALISAR ALTERNATIVAS PARA VIABILIZAR A REATIVAÇÃO DA CICLOFAIXA EM RIBEIRÃO PRETO (REQUERIMENTO Nº 2556/18 - VER. MAURÍCIO GASPARINI).

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º- Fica pela presente Resolução, alterada a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 34, de 06 de abril de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR ALTERNATIVAS QUE VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE, BEM COMO ACOMPANHAR O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS"

(...)

"ARTIGO 1º - Fica instituída nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015), bem como do Requerimento nº 91/18, de autoria do vereador Maurício Gasparini, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE), COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR ALTERNATIVAS QUE VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE, BEM COMO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

*ACOMPANHAR O PROCESSO DE INSTALAÇÃO
DE CICLOVIAS.”*

ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 09 de maio de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente

ORLANDO PESOTI
1º Vice-Presidente

ALESSANDRO MARACA
2º Vice-Presidente

LINCOLN FERNANDES
1º Secretário

FABIANO GUIMARÃES
2º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 9040/2018

Data: 04/05/2018 Horário: 08:53

Legislativo -

REQUERIMENTO

DESPACHO

ELABORE-SE O PROJETO DE RESOLUÇÃO

Rib. Preto 08 MAI, 2018

Gasparini

Presidente

Nº 002556

EMENTA:

REQUER A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 34, de 06/04/2018, CONFORME ESPECIFICA (AMPLIAÇÃO DO OBJETO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ANALISAR ALTERNATIVAS PARA VIABILIZAR A REATIVAÇÃO DA CICLOFAIXA EM RIB. PRETO)

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a ideia, e objetivo inicial, desta CEE seria trabalhar para que a ciclofaixa da Av. Maurílio Biagi fosse reativada, já que esta, depois de 7 anos e meio, teve seu funcionamento interrompido no início de janeiro do presente ano;

CONSIDERANDO que recentemente, após iniciarmos o processo de constituição desta CEE e após requerermos informações à Prefeitura Municipal sobre as razões que motivaram a suspensão da ciclofaixa de lazer, a Administração Municipal anunciou que esta voltará a funcionar em 06 de maio;

CONSIDERANDO que esta CEE também deverá estudar formas que possibilitem a implantação de ciclofaixas de lazer em todas as regiões da cidade e distrito de Bonfim Paulista, proporcionando novos trajetos e locais, na expectativa de ajudar na ampliação desse importante programa de lazer e recreação voltada às famílias;

CONSIDERANDO ainda que a CEE pretende ampliar seu objeto no sentido de acompanhar todo o processo de instalação de ciclovias na cidade de Ribeirão Preto, dentro do conjunto de obras de mobilidade urbana que serão implantadas nos próximos anos;

CONSIDERANDO que a intenção de ampliar o objeto da CEE foi aprovada pelos vereadores membros na primeira reunião, realizada em 24 de abril de 2018 (vide ATA);

CONSIDERANDO que deverá permanecer inalterada a composição da CEE (vereadores Maurício Gasparini, Presidente; vereadora Gláucia Berenice; vereadores Jean Corauci, João Batista e André Trindade;

EXPEDIENTE:

ATO Nº^I

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

I



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, na forma regimental, que a Mesa Diretora desta E. Casa de Leis, na forma regimental, elabore um Projeto de Resolução **alterando** a EMENTA e o art. 1º da Resolução n. 34/2018, que passarão a ter a seguinte redação:

EMENTA

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR ALTERNATIVAS QUE VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE, BEM ACOMPANHAR O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS.

(...)

Art. 1º - Fica constituída, nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução n. 174, de 22 de maio de 2015) bem como do Requerimento n. 91/18, de autoria do vereador Maurício Gasparini, a CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR ALTERNATIVAS QUE VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE, BEM ACOMPANHAR O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS, conforme especifica.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2018.

MAURICIO GASPARINI

Vereador - PSDB
Presidente da CEE

GLÁUCIA BERENICE

Vereadora - PSDB

ANDRÉ TRINDADE

Vereador - DEM

JOÃO BATISTA

Vereador - PP

JEAN CORAUCI

Vereador - PDT

EXPEDIENTE:

ATO N°²

OF. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 34/2018

De 6 de abril de 2018

Projeto de Resolução nº 12/2018

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ANALISAR ALTERNATIVAS PARA VIABILIZAR A REATIVAÇÃO DA CICLOFAIXA EM RIBEIRÃO PRETO (REQUERIMENTO Nº 91/2018 – VER. MAURÍCIO GASPARINI).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU E EU, IGOR OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída, nos termos dos artigos 29, inciso IV, 42, 53 e 114, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015) bem como do Requerimento nº 91/2018, de autoria do vereador Maurício Gasparini, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ANALISAR ALTERNATIVAS PARA VIABILIZAR A REATIVAÇÃO DA CICLOFAIXA EM RIBEIRÃO PRETO, conforme especifica.

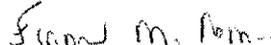
Artigo 2º - A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta Resolução, que será constituída por 05 (cinco) membros, a saber: MAURÍCIO GASPARINI (PSDB), ANDRÉ TRINDADE (DEM), GLÁUCIA BERENICE (PSDB), JOÃO BATISTA (PP) e JEAN CORAUCI (PDT), sob a presidência e vice-presidência do primeiro e segundo designados, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica nomeada a presente Comissão, dispensando-se as formalidades do artigo 56 do Regimento Interno (Resolução 174/2015).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


IGOR OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 6 DE ABRIL DE 2018.


FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo